



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

000133

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA CARTA CONVITE Nº 005/2017, QUE OBJETIVA A CONTRATAÇÃO, PELO PRAZO DE DOIS ANOS, DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO DE APLICATIVOS DE SOFTWARE DESTINADO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, COM A LOCAÇÃO DO DIREITO DE USO OU LICENCIAMENTO PARA A ÁREA FINANCEIRA E CONTÁBIL DO LEGISLATIVO.

Aos trinta dias do mês de Maio do ano dois mil e dezessete, às 15:00 horas, no Prédio da Câmara Municipal de Ilha Comprida, sito à Av. Beira Mar nº 11.476 – Balneário Icarai – Ilha Comprida/SP, na presença do Servidor Robson Pereira e Silva, formalmente designado, pela Portaria nº 013 de 16 de Janeiro de 2017, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 51 da Lei de Licitações, para proceder a abertura e julgamento das propostas da Carta Convite nº. 005/2017, oriundo do processo nº 024/17, que tem por objetivo a contratação, empresa especializada em desenvolvimento de aplicativos de software destinado à Administração Pública, com a locação do direito de uso ou licenciamento para a área financeira e contábil do Legislativo, na forma descrita no Edital, dando início aos trabalhos, o Servidor Formalmente Designado, solicitou ao representante da Empresa LB Assessoria Legislativa, Sr. Louis Paulo Pássaro Bouchet, que atue como, consultor e assessor se necessário; para registro, foram devidamente convidadas, via mensagem eletrônica (e-mail), estando os comprovantes arquivados, como parte integrante do procedimento licitatório, as seguintes empresas: **Empresa: Fiorilli Sociedade Civil Ltda.-Software**, portadora do CNPJ: 01.704.233/0001-38, com sede à Av. Marginal nº 65, Distrito Industrial, Bálsamo/SP; **EMBRAS- Empresa Brasileira de Sistema**, portadora do CNPJ: 60.126.570/0001-54, com sede à Rua Laerte Machado Guimarães nº 590, Pindamonhangaba/SP e **4R Sistemas &Assessoria Ltda**, portadora do CNPJ: 60.126.570/0001-54, com sede à Praça João Francisco nº 154- Jardim Brasil, Porto Feliz/SP; dando início aos trabalhos constatou-se que duas empresas encaminharam proposta via correio, recebida no dia 29/05/2017, sendo **Empresa: Fiorilli Sociedade Civil Ltda.-Software e EMBRAS- Empresa Brasileira de Sistema**, que foram devidamente protocoladas na Secretaria da Câmara, não houve o comparecimento de nenhum representante das empresas, o Servidor Formalmente Designado consultou a Empresa LB Assessoria sobre a sequência da abertura e julgamento do certame com apenas dois participantes, sendo que a empresa apresentou a seguinte manifestação: *“o desinteresse preconizado no § 7º do art. 22 da Lei n. 8.666/93; justifica-se na medida em que foram convidadas três empresas atuantes no ramo pertinente ao objeto licitado, conforme comprovado pelos contra recibos entregues via internet, encaminhados por e-mail conforme comprovação no processo, e tendo o Edital sido devidamente afixado no local de costume e publicado na página da Câmara na internet, a demonstrar de forma clara, o cumprimento por parte da Câmara, de todos os meios para chamamento de participantes ao certame, assegurando ainda a legalidade e veracidade dos atos praticados, por outro lado, considerando ainda a necessidade do Poder público em contratar os serviços previstos no Edital de licitação, aconselha o prosseguimento do certame com apenas dois participantes, sem qualquer prejuízo para a legalidade do processo.”*; não havendo mais interessados, foram iniciados os trabalhos de julgamento, com a abertura dos envelopes proposta, iniciando-se pela primeiro envelope protocolado da Empresa EMBRAS- Empresa Brasileira de Sistema, analisada a documentação da licitante foi achada conforme e a empresa foi considerada apta a participar da segunda fase do procedimento licitatório, em seguida o Servidor Formalmente procedeu a abertura do envelope proposta da Empresa Fiorilli



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

mp
000134

Sociedade Civil Ltda.-Software, analisada a documentação da licitante foi achada conforme e a empresa foi considerada apta a participar da segunda fase do procedimento licitatório, encerrado a fase de habilitação declarou aptas a seguirem participando do certame as empresas: EMBRAS- Empresa Brasileira de Sistema e Fiorilli Sociedade Civil Ltda.-Software; em seguida o Servidor Formalmente designado consultou os presentes, se havia alguma observação a fazer ou recurso contra a sua decisão, não havendo manifestação, deu andamento aos trabalhos, sendo devidamente rubricados, pelos participantes, todos a documentação apresentada; em seguida procedeu-se a abertura do envelope proposta na mesma ordem de abertura dos envelopes habilitação, aberto o envelope da EMBRAS- Empresa Brasileira de Sistema, esta apurou proposta no valor global de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, com pagamento mensal no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais); aberto o envelope da empresa Fiorilli Sociedade Civil Ltda.-Software esta apurou proposta no valor global de R\$ 42.912,00 (quarenta e dois mil novecentos e doze reais), pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, com pagamento mensal no valor de R\$ 1.788,00 (um mil setecentos e oitenta e oito reais); analisada a proposta apresentada, verifica-se que a mesma esta dentro dos parâmetros normais dos preços praticados no mercado, analisadas as propostas foram classificadas na seguinte ordem, em primeiro lugar a proposta apresentada pela empresa EMBRAS- Empresa Brasileira de Sistema, e em segundo lugar a proposta apresentada pela empresa Fiorilli Sociedade Civil Ltda.-Software, tendo declarada vencedora do certame a EMBRAS- Empresa Brasileira de Sistema, com direito a adjudicação do objeto licitado para a Empresa supra, uma vez que a mesma atendeu todos os requisitos estabelecidos no edital oferecendo menor valor para contratação e estando este valor compatível com o de mercado; esgotada a pauta dos trabalhos o Servidor Formalmente Designado, determinou o decurso do prazo de dois dias úteis para a apresentação de eventuais recursos contra a decisão deste julgamento, na forma do artigo 109 da Lei de Licitações e ao final, declarou encerrada a reunião mandando lavrar a presente Ata, que após ser lida, vai assinada por todos que presenciaram os procedimentos de julgamento da Carta Convite nº 005/17, sendo em seguida encaminhada para o Sr. Presidente da Câmara para a devida homologação. Ilha Comprida 30 de Maio de 2017.

Robson Pereira e Silva
Servidor formalmente designado

Louis Paulo Pássaro Bouchet
LB Assessoria



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

000137

HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: CARTA CONVITE Nº 005/17

A Câmara Municipal de Ilha Comprida, neste ato representada por seu Presidente, **Vereador Maurisfran Santos do Nascimento**, tendo em vista o cumprimento de todas as exigências legais para efetivação do processo de licitação nº 005/17, na modalidade “Carta Convite”, objetivando a Contratação a de empresa especializada em desenvolvimento de aplicativos de software destinado à Administração Pública, com a locação do direito de uso ou licenciamento para a área financeira e contábil do Legislativo, tendo o processo sido finalizado de acordo com as normas legais, e havendo uma empresa vencedora do mencionado processo de licitação, cuja oferta atendeu às necessidades e à conveniência desta Câmara, RESOLVE HOMOLOGAR todos os atos praticados pelo Servidor Formalmente Designado referente ao processo de licitação nº 005/17, na modalidade “Carta Convite”, referendando os procedimentos cuja adjudicação ocorreu em favor da “**EMBRAS- Empresa Brasileira de Sistema**”, portadora do CNPJ: 60.126.570/0001-54, com sede à Rua Laerte Machado Guimarães nº 590, Pindamonhangaba/SP”, o objeto do procedimento licitatório nº 005/17”, determinando a assinatura do respectivo contrato na forma do Edital. Ilha Comprida, 05 de Junho de 2017.

Registre-se e publique-se

Maurisfran Santos do Nascimento
Presidente da Câmara